

QUEIROZ GALVÃO S.A.
CNPJ/ME nº 02.538.798/0001-55
NIRE 3330016738-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 30 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Queiroz Galvão S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 7º andar, Centro, CEP 20030-041.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, representando assim a totalidade do seu capital social.

3. MESA: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; e Secretário: Maurício José de Queiroz Galvão.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a autorização aos Diretores e aos procuradores da Companhia para outorga de mandato a determinados credores, no âmbito do Acordo CQGDNSA e de seus instrumentos acessórios, contratos de garantias e instrumentos de dívida a ele relacionados; (ii) ratificação de atos praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia, no âmbito do Acordo CQGDNSA e de seus instrumentos acessórios, contratos de garantias e instrumentos de dívida a ele relacionados, desde 26 de agosto de 2019; e (iii) a autorização aos Diretores e procuradores da Companhia para assinatura de todos os documentos necessários para a efetiva implementação das deliberações que forem aprovadas nesta assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias apresentadas, os acionistas da Companhia, por unanimidade, aprovaram as seguintes deliberações:

(a) Considerando que, em 26/08/2019, foi celebrado o Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças ("Acordo CQGDNSA"), entre Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Votorantim S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, Banco Santander (Brasil) S.A., PMOEL Recebíveis Ltda., Banco do Brasil S.A., na qualidade de credores ("Credores CQGDNSA"), e a Companhia, Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., a Queiroz Galvão



Queiroz Galvão S.A.
Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares - Centro - Rio de Janeiro CEP 20030-041 PABX +55 21 2131-7100

Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A., e a Timbaúba S.A., na qualidade de devedoras ("Devedoras CQGDNSA"), autorizar, a despeito das previsões constantes do Artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria ou os procuradores da Companhia a outorgar mandato aos Credores CQGDNSA, bem como aos agentes fiduciários e agentes de garantia que os representem, em relação aos contratos e/ou aditamentos aos contratos existentes junto aos respectivos Credores CQGDNSA, escrituras e/ou outros instrumentos aplicáveis, conforme relacionados no Anexo B do Acordo CQGDNSA, bem como os Instrumentos Bilaterais e contratos de garantia a eles relacionados, os quais passarão a regular todos os direitos e obrigações aplicáveis entre respectivos Credores CQGDNSA e Devedoras CQGDNSA ("Instrumentos Bilaterais");

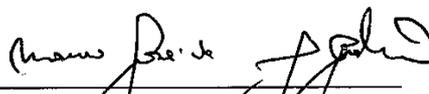
(b) Ratificar todos e quaisquer atos, assinaturas, compromissos, acordos, contratos, instrumentos, obrigações, ou quaisquer outras formas de comprometimento por escrito, que os Diretores e/ou Procuradores devidamente constituídos pela Companhia tenham praticado desde 26/08/2019, para o cumprimento da deliberação expressa no item "(a)" acima; e

(c) Autorizar a assinatura de todos os documentos necessários para a efetiva implementação das deliberações ora aprovadas, seja por seus Diretores e/ou Procuradores devidamente constituídos.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a aprovar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

7. ASSINATURAS: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; Secretário: Maurício José de Queiroz Galvão. Acionistas: Antônio Augusto de Queiroz Galvão, Carlos de Queiroz Galvão, Fernando de Queiroz Galvão, Marcos de Queiroz Galvão, Maria Dulce de Queiroz Galvão, Maurício de Queiroz Galvão, Roberto de Queiroz Galvão, Carmem Lúcia Galvão de S. Leão, Cristina de Queiroz Galvão Mariz, Paulo Cesar Viana Galvão, Ricardo de Queiroz Galvão e Suzana de Queiroz Galvão Gonçalves.

Confere com o original lavrado em livro próprio.



Maurício José de Queiroz Galvão
Secretário



Queiroz Galvão S.A.
Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares - Centro - Rio de Janeiro CEP 20030-041 PABX +55 21 2131-7100